



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA BURITY LTDA EPP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº: 080.005639/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal Substituto, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].003.198-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de 29/02/2017, publicado no DODF nº 40, de 01/03/2016, página 27, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2016, páginas 01 e 02, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20/11/2017, publicado no DODF nº 222, de 21/11/2017, páginas 01-29, e a empresa **CONSTRUTORA BURITY LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 00.612.960/0001-02, com sede na Quadra 14, Conjunto 03, Lote 10, Sala 01 - SCIA/DF, CEP: 71.250-115, telefone/fax [REDACTED] e-mail: [REDACTED] neste ato representado por **ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO**, engenheiro civil, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº [REDACTED].328.261-[REDACTED] e da RG nº [REDACTED] na qualidade de Representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 3,41% (três vírgula quarenta e um por centos) ao valor do contrato, no valor de **RS 156.860,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)**, nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, c/c inciso II, art.57, da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa às fls. 8.853-8.865, passando o Contrato a ter o valor total de **RS 4.756.860,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O Valor do presente Termo Aditivo é de **RS 4.756.860,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)**, sendo que a despesa decorrente do presente Termo Aditivo está consignada na Lei Orçamentária nº 6.060/2017, de 29/12/2017 (LOA 2018) e é compatível com a Lei nº 5.602/2015, de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017, de 02/08/2017 (LDO 2018).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programas de Trabalho: 12.361.6002.2396.5294
12.362.6002.2396.5295
12.365.6002.2396.5298
12.122.6002.2396.5293

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. Foram emitidas, em 29/10/2018, as Notas de Empenho nº 2018NE04891, no valor de R\$ 510.126,00 (quinhentos e dez mil, cento e vinte e seis reais), nº 2018NE04892, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nº 2018NE04893, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nº 2018NE4894, no valor de R\$ 2.387,00 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais), nº 2018NE04895, no valor de R\$ 50.141,33 (cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos), nº 2018NE04897, no valor de R\$ 7.742,78 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), nº 2018NE04898, no valor de R\$ 5.695,39 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **RS 237.843,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais)**, e deverá ser prestada no **ato de assinatura do Termo Aditivo**, conforme Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2016-SE e art.56 da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo terá vigência de 10/11/2018 a 10/11/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

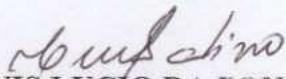
A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 08006449060.

Brasília-DF, 09 de novembro de 2018.

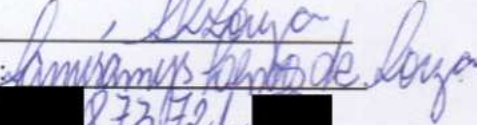
CONTRATANTE:

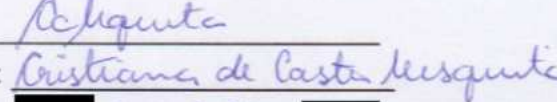

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO
Secretário de Estado de Educação Substituto

CONTRATADA:


ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Amélia Maria de Souza
CPF: 873.721- [redacted]

2. 
Nome: Cristiana de Castro Mesquita
CPF: 203.381- [redacted]